



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.634

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	1
Secretaria de Finanças	4
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	5
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde.....	6
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	7
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	8

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 1.141 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar a servidora GLAYCE DE SA TAVARES MARCIANO, Controlador Geral, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para responder, interinamente e cumulativamente, pela referida Pasta, a partir de 24 de novembro de 2016.

Art. 2º Determinar atribuições estruturantes e necessárias à servidora GLAYCE DE SA TAVARES MARCIANO, Controladora Geral, para responder pelos atos da Corregedoria Geral e Ouvidoria Geral do Município.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.142 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.132, de 21 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.632, de 22 de novembro de 2016, onde se lê: Declarar vago o cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, leia-se: Declarar extinto o contrato temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Palmas, 24 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.143 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.088-EX, de 11 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.626, de 11 de novembro de 2016, na parte que exonera GILMARA AQUINO SILVA onde se lê: a partir de 12 de novembro de 2016, leia-se: a partir de 22 de novembro de 2016, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Palmas, 24 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora IVANICE NUNES DE MAGALHÃES SILVA, na forma específica.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e o ATO nº 880-DSG, de 18 de julho de 2016, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora IVANICE NUNES DE MAGALHÃES SILVA, matrícula funcional nº 132501, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Assistente Administrativo" tendo tomado posse em 14/02/2000 e entrado em exercício no dia 15/02/2000, classificada no plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais do Quadro da Saúde (Lei nº 1441/2006), pelo Anexo I à Lei nº 2.244 de 31 de março 2016, Tabela II, Nível III, Referência "A".

Art. 2º - O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição 16/30 avos, de acordo do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, inciso I e II, da Lei municipal nº 1414/2005, Parecer nº 149/2016 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2016042264.

Art. 3º - Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção

e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Palmas, 17 de novembro de 2016.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

Michele Afonso Rodrigues Moura
Presidente Interina
Ato nº 880-DSG, DOM nº 1.547/2016

PORTARIA CONJUNTA Nº 074, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Conceder Pensão por Morte em favor de CLEONICE VERAS DE SOUSA, na forma específica.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e o ATO nº 880-DSG, de 18 de julho de 2016, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de CLEONICE VERAS DE SOUSA, em razão do falecimento do seu esposo, o senhor EDERME JOSÉ DE ARAÚJO, ex-servidor público municipal outrora nomeado pelo Decreto Nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Professor de Nível Médio", matrícula nº 413014431, aposentado nos termos do Decreto Nº 637 de 01/11/2013, Publicada no Diário Oficial do Município Palmas Nº 878 de 01/11/2013.

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data anterior a do óbito, no percentual de 100% (cem por cento) a esposa supérstite, em caráter vitalício, com pagamento retroativo a 29/11/2016, data do óbito do mesmo, em consonância com o §1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1.414, conforme Termo de Fixação de Proventos DESPACHO/PREVIPALMAS/GAB/Nº 519/2016 consignado aos autos do processo nº 2016066581.

Art. 3º - Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Palmas, 17 de novembro de 2016.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

Michele Afonso Rodrigues Moura
Presidente Interina
Ato nº 880-DSG, DOM nº 1.547/2016

PORTARIA Nº 1071/GAB/SEPLAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016058715, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DONIZETE DA SILVA ALMEIDA, do cargo de Professor - I 40 horas, efetivo (a), matrícula nº 413018185, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de julho de 2016.

Palmas, 17 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1072/GAB/SEPLAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016065595, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CLAUDINA DE FATIMA DO COUTO LIMA, do cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, efetivo (a), matrícula nº 298461, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2016.

Palmas, 17 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

PORTARIA Nº 1073/GAB/SEPLAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016062582, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do (a) servidor (a) FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA, do cargo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 413027451, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04 de outubro de 2016.

Palmas, 17 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1074/GAB/SEPLAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Periculosidade a servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.571, de 19 de agosto de 2016 e em consonância com o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, e Processo nº 2016051402;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, conforme descrito abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
256311	JAIRO GOMES BARBOSA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	01/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária

PORTARIA Nº 1075/GAB/SEPLAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016064138, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GREICE DE CASSIA SOUZA OLIVEIRA, do cargo de Analista em Saúde - Médico, efetivo (a), matrícula nº 155941,

lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2016.

Palmas, 17 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1076/GAB/SEPLAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016066018, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do (a) servidor (a) BLENDIA DE OLIVEIRA BEZERRA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 413023332, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de novembro de 2016.

Palmas, 17 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1077/GAB/SEPLAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concessão de Periculosidade a servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.571, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, e Processo nº 2016048446;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, conforme descrito abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
413026490	ANDREWISTON JORGE	GERENTE DE INFRAESTRUTURA	01/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de novembro de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária

PROCESSO: 2016058247

INTERESSADO: JESSICA DE SOUZA CAVALCANTE
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MATRÍCULA: 413013290

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 565/2016/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a iniciar em 1º/10/2016 a 1º/10/2018. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 17 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES

Secretária Executiva

PORTARIA nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25/08/2016

PROCESSO: 2016064456

INTERESSADO: PEDRO EMILIO RODRIGUES ALVES DE ARAUJO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MATRÍCULA: 413008776

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 582/2016/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 09 de novembro de 2016, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao requerente por meio do DESPACHO Nº 92/2016/GAB/SEPLAD, de 04 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.459, de 10 de março de 2016.

Palmas, 18 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES

Secretária Executiva

PORTARIA nº 870/2016, DOM nº 1577/2016

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 84, de 22 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PRESIDENTE DE GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c artigo 8º, § único, do Decreto nº 983, de 04 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessária redução do provimento dos cargos em comissão e designações de funções gratificadas no Poder Executivo do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que se trata de medida temporária, até restabelecimento das condições financeiras e fiscais do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Odenilson dos Santos, Assessor Especial jurídico, matrícula funcional nº 413025888, para responder pela Assessoria Técnica do Grupo Gestor de Governo, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças e Presidente do Grupo Gestor de Governo, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº. 2016037782. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação – SEMED, para Registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi, abóbora, alface e outros), conforme especificações do ANEXO I do Edital. Empresas Vencedoras: M. J. R. DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 07.993.634/0001-31, Itens 01, 02, 03, 05, 08, 12, 15 a 23, 25 a 27, 29, 32, 33, 36 a 38, 41 a 43 e 46 com valor total de R\$ 52.157,15 (Cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos), W. V. B. VARGAS - ME, CNPJ: Nº 03.997.385/0001-00, Itens 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 24, 28, 30, 31, 34, 35, 39, 40, 44, 45 e 47, com o valor de R\$ 58.630,80 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos). Data da realização do certame: 28/10/2016.

Palmas - TO, 23 de novembro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/ Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	26.749.630/0001-57	2015017358 IPTU	Cancelar o lançamento do IPTU/2015 dos imóveis: Gleba RPS 40; Gleba RPS 41; Gleba RPS 50 e Gleba RPS 51

Palmas, 23 de novembro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	003456 2015065197	Infração de Posturas	07/12/2016	14:30h
L.M CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.	004955 2016013102	Infração de Posturas	07/12/2016	14:40h
BOLIVAR CAMELO ROCHA	009557 2016009370	Infração de Posturas	07/12/2016	14:50h
DIONES WEST DISTRIBUIDORA EIRELI ME	004958 2016013098	Infração de Posturas	07/12/2016	15:00h
MARIA DALVA SOUSA DA SILVA	009805 2016014472	Infração de Posturas	07/12/2016	15:10h
INFOSOLO INFORMÁTICA S/A	009701 2016013071	Infração de Posturas	07/12/2016	15:20h
HELOÍSA LOPES RODRIGUES	004003 2016020534	Infração de Posturas	07/12/2016	15:30h
GUSTAVO CUNHA DE SOUZA	006219 2016001753	Infração de Posturas	07/12/2016	15:40h
FRANCISCO VIANA CRUZ	008497 2016013126	Infração de Posturas	07/12/2016	15:50h
DOMINGOS ALENCAR ALVES.	009527 2016013254	Infração de Posturas	07/12/2016	16:00h

Palmas, 22 de novembro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretaria Executiva da Juref

GRUPO GESTOR DE GOVERNO**Resolução/GGG Nº 001/2016**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PRESIDENTE DE GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pelo Decreto nº 983, de 04 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessária redução do provimento dos cargos em comissão e designações de funções gratificadas no Poder Executivo do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que se trata de medida temporária, até restabelecimento das condições financeiras e fiscais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - alterar o artigo 1º da resolução nº 07 de 24 de janeiro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Estabelece o prazo de 20 (vinte) dias úteis para análise e autorização de processos pelo Grupo Gestor de Governo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Presidente do Grupo Gestor de Governo

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 389/2015

PROCESSO Nº: 2015042045.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de posto de transformação de 300kva, a ser instalado na Avenida NS-04, Quadra 304 Sul, Parque Cesamar, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2015042045, as partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento, de acordo com a Justificativa Técnica, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2015042045.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Dunas Construções Ltda, CNPJ nº 06.338.256/0001-90, por seu representante legal o senhor Adriano Silva Moraes, inscrito no CPF nº 018.138.881-24 e do RG nº 40.532.970-2 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1041, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados

para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com limpeza e pequenos reparos na fossa na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Chapeuzinho Vermelho	2016000070	R\$ 2.850,00
TOTAL			R\$ 2.850,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6088 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 003040360 e 003040365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº10 /2016

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PRESTOBAT LTDA, CNPJ sob o nº 65.313.538/0001-00.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha (Bebedouro Elétrico Acessível) de acordo com Termo de Compromisso PAR nº 201401217.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2016042911.

RECURSOS: classificação funcional 12.365.0305.6072, natureza da despesa 4.4.90.52, fontes 020490365 NE22018.

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Autorização nº 242/2016 – GGG

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Educação e de seu representante legal, Secretária Executiva a Senhora KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, portadora de CPF nº 176.108.278-78 e RG nº 286681183 – SSP/SP, residente nesta Capital, conforme Portaria/GAB/SEMED/ Nº1026, de 09 de novembro de 2016; e a empresa PRESTOBAT LTDA, CNPJ sob o nº 65.313.538/0001-00, através de seu representante Legal, Sr. Leandro Luiz Leal Silva, CPF:061.209.766-80, RG: 10.030.212 – SSP/MG.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº11 /2016

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: Maximum – Comercial Importadora e Exportadora Ltda- CNPJ nº 12.467.682/0001-26.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha (2 - Lavadoras de Roupa de mínimo 11 KG) de acordo com Termo de Compromisso PAR nº 201401217.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 2.638,24 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

BASE LEGAL: Constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2016042911,

RECURSOS: classificação funcional 12.365.0305.6072, natureza da despesa 4.4.90.52, fontes 020490365 NE22019.

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Autorização nº 242/2016 – GGG

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Educação e de seu representante legal, Secretária Executiva a Senhora KELMA

TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, portadora de CPF n.º 176.108.278-78 e RG n.º 286681183 – SSP/SP, residente nesta Capital, conforme Portaria/GAB/SEMED/ Nº1026, de 09 de novembro de 2016; e a empresa, Maximum – Comercial Importadora e Exportadora Ltda- CNPJ n.º 12.467.682/0001-26, através de seu representante Legal, Srª Silvana, Araújo Cardoso, CPF: 139.471.828-48 e RG: 19.252.955-SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2016.

Secretaria da Saúde

PORTARIA DSG Nº 1206/SEMUS/SUPAVS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa servidor para responder pela Gerência de Vigilância Sanitária de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o art. 24, I e 26, I, da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle – artigo 197, da CF/1988;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, da Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO que ao Sistema Único de Saúde compete, dentre outras atribuições, executar as ações de vigilância sanitária – artigo 200, inciso II, da CF/1988 e compete a direção municipal do Sistema Único de Saúde executar serviços de vigilância sanitária – artigo 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 8.080/1990.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas – Lei Municipal nº 1.840/2011.

CONSIDERANDO que a Gerência de Vigilância Sanitária de Palmas constituir-se-á no setor de decisão, execução e integração entre a estrutura técnica e a administrativa, sendo de sua atribuição exclusiva as ações emanadas da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, além de outras inerentes ao cargo e às de ordem superior.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor MÁRCIO TREVISAN, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Sanitário, matrícula funcional nº 298041, para responder interinamente, por 29 (vinte e nove dias) pelas atribuições do cargo de Gerente Vigilância Sanitária, previstas nos art. 8º e 11, da Lei Municipal nº 1.683, podendo assinar todos os atos pertinentes ao exercício do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA REM Nº 1211/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido do Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins – 650.5.4.30 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 413018928, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA REM Nº 1215/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido do Centro de Especialidades Odontológicas para o Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal ANA ZEILA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 413021120, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA REM Nº 1216/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a)s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido do Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem para o Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Junior – 650.5.4.21 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal VANIA PEREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 262181, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG SEMUS/GAB Nº 1219,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

Designa competências para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessária redução do provimento dos cargos em comissão e designações de funções gratificadas no Poder Executivo do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que trata-se de medida temporária, até restabelecimento das condições financeiras e fiscais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do fluxo de serviços da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos adiante relacionados, no período de 22 de novembro a 20 de dezembro de 2016 para exercerem as respectivas atribuições;

I – ANTONIEL SOARES NASCIMENTO, matrícula funcional 15.436-1, detentor do cargo de Analista de Recursos Humanos para organização, controle e acompanhamento dos procedimentos relacionados a execução financeira e orçamentária;

II – NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula funcional 33.068-1, detentor do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, para organização e gerenciamento das ações territoriais em atenção primária e vigilância em saúde;

III – MARTA MARIA MALHEIROS ALVES, matrícula funcional 29.611-1, detentor do cargo de Analista em Saúde: Biólogo para responder pelo Centro de Aprendizagem, Investigação e Extensão em Vigilância Saúde – CAIEVS;

IV – MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula funcional 15.567-1, detentor do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços de Saúde, para gerenciamento dos recursos humanos, incluindo as ações relativas à folha de pagamento dos servidores;

V – CELESTINA ROSA DE SOUSA BARROS, matrícula funcional 13.813-1, detentora do cargo de Assistente Administrativo, para gerenciamento do monitoramento e avaliação do orçamento e planejamento da SEMUS;

VI – DIDERSSON GOMES DA SILVA, matrícula funcional 25.215-1, detentor do cargo de Agente de Manutenção, para o assessoramento jurídico da SEMUS;

VII – CINTYA MARINA SILVERIO BATISTA, matrícula funcional 16.448-1, detentora do cargo de Analista em Saúde: Inspetor Sanitário, para assessoramento da Vigilância Sanitária em assuntos de natureza processual, no âmbito administrativo-sanitário;

VIII – JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA – matrícula funcional 25.940-1, detentor do cargo de Motorista, para organização, gerenciamento e controle da frota de veículos da SEMUS;

IX – KARENINA BEZERRA RODRIGUES PEGADO PONTES, matrícula funcional 413.018.493, detentor do cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico para responder pela Assistência Farmacêutica da SEMUS;

X – EDMA NERI DOS SANTOS, matrícula funcional 30.287-1, detentor do cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário, para responder pela Diretoria de Atenção Secundária em Saúde.

Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, Normas e Competências, quanto da execução dos Atos descritos artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 352, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 38, situado à Alameda 20, conjunto QI J, da quadra ARSE-12 neste município, com área de 364,00m² e Lote 40, situado à Alameda 20, conjunto QI J, da quadra ARSE-12 neste município, com área de 364,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 38-A, situado à Alameda 20, conjunto QI J, da quadra ARSE-12 neste município, com área de 728,00m², nesta Capital, objeto do processo nº 2016057852, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 353, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1o, inciso II, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 06, situado à Avenida LO-11, da quadra ACSV SO-42, neste município, com área de 100,00m² e Lote 07, situado à Avenida LO-11, da quadra ACSV SO-42, neste município, com área de 100,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Avenida LO-11, da quadra ACSV SO-42, neste município, com área de 200,00m², nesta Capital, objeto do processo nº 2016062208, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 053/2016-SEDES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954/2013, dispõe sobre o funcionamento do Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira, administrado por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso e funcionamento do Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - administrar o uso e o funcionamento do Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira.

Parágrafo único. As disposições deste regulamento

aplicam-se às pessoas físicas ou jurídicas de natureza pública ou privada, que utilizarem o Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira, para quaisquer finalidades tais como esporte, lazer e cultura ou ainda atividades de caráter institucional.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, caberá conciliar os interesses dos usuários, das pessoas físicas ou jurídicas de natureza pública ou privada, além de articular com as demais secretarias desta municipalidade, para o oferecimento de serviços públicos com qualidade.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, caberá promover e incentivar a participação da população idosa em todas as atividades oferecidas no Parque.

Art. 4º. Somente podem participar das atividades específicas do Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira, pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Art. 5º. Os documentos exigidos para a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos para participar e frequentar as atividades são: CPF, RG, atestado médico para exercícios físicos, comprovante de residência, e 02 fotos 3x4 atualizada.

Art. 6º. É vedada a prática de mais que duas atividades físicas de máximo grau de intensidade por pessoa idosa, sendo permitido intercalá-las com outras atividades de convívio social.

Art. 7º. É vedada a prática de qualquer atividade física sem a vestimenta e acessórios adequados.

Art. 8º. É obrigatório o Atestado Médico para participar das aulas de exercícios físicos.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O Parque, funcionará de 8:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 h de segunda a sexta-feira.

Art. 10º. Não será permitido nas dependências do Parque, pessoa idosa acompanhado de criança, bem como circular sem camisa, entrada de automóvel e animais.

Art. 11º. Os serviços terceirizados e manutenção nas dependências do parque Municipal da Pessoa Idosa, devem ser previamente autorizados e acompanhados pelo responsável do parque.

Art. 12º. As solicitações externas, deverão ser encaminhadas, com antecedência mínima de 30 dias, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e somente esta poderá autorizar. Os horários de realização dos eventos externos para pessoa idosa, durante a semana, serão das 19:00h às 00:00h, podendo ser utilizado em finais de semana e ou feriados, conforme acordado com a secretaria responsável.

Art.13º. Será cobrada taxa mediante contrato, para utilização do espaço do Parque Municipal da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira, para contribuir com as despesas de manutenção. A realização de eventos, deverá incluir em suas ações, atividades inerentes a pessoa idosa, tendo em vista que o equipamento é exclusivo para atendimento desse público.

Art.14º. É compromisso de todos a conservação e preservação do parque Municipal da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira.

Art. 15º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 057/2016/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº1.954/2013 e;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso – Matrícula 306441 como Titular e o servidor Elias Pontes Ferreira Sobrinho – Matrícula 413019.622 como Suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo relacionado sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Favorecido	Objeto do Contrato
2016067543	MAX TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - ME	Passagem Aérea – Conselheiros Tutelares e CMDCA

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de matérias, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III - Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV - Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII - Encaminhar a autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII - Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases,

verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 058/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a portaria nº 001/2016 de 28 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição 1.437 de 05 de fevereiro de 2016.

Art.2º - Designar, a Servidora Milena dos Santos Nascimento, matrícula 413019529, Psicóloga para responder pela Assessoria Técnica e de Planejamento.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º- Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 23 dias do mês de novembro de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016

Processo nº: 2016067543

Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Contratada: Max Tur Agência de Turismo LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes para participação do 5º Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar de quatro Conselheiros Tutelares e um Conselheiro de Direito do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente do Município de Palmas.

Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Base legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, art. 24, inciso II, e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 e setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Recursos: Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na dotação orçamentária consignada na funcional programática 03.1500.08.243.0302.4150, natureza da despesa 33.90.33, fonte 075000103, ficha:20160166.

Vigência: a parti da assinatura, até 31 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: 18 de novembro de 2016.

Signatários: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de sua representante legal a Sra Eliane Campos de Araújo Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 533.085.141-68 e RG nº 1952258 SSP/GO, bem como a empresa Max Tur Agência de Turismo LTDA., CNPJ nº 01.750.613/0001-09, por meio de seu representante legal a Sra. Marilene Rodrigues Neres, CPF nº122.425.351-53.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**